

African Union, African Regional Bodies

Resolução sobre a situção da paz e segurança na região do Sahel

Legislation as at 17 Outubro 2019

There may have been updates since this file was created.

PDF created on 4 Novembro 2024 at 09:18.

View online



About this collection

The legislation in this collection has been reproduced as it was originally printed in the Government Gazette, with improved formatting and with minor typographical errors corrected. All amendments have been applied directly to the text and annotated. A scan of the original gazette of each piece of legislation (including amendments) is available for reference.

www.laws.africa info@laws.africa

FRBR URI: /akn/aa-au/statement/resolution/pap/2019/5-3-7/por@2019-10-17

There is no copyright on the legislative content of this document.

This PDF copy is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 License (CC BY 4.0). Share widely and freely.

African Union

Resolução sobre a situção da paz e segurança na região do Sahel

Publicado em 17 Outubro 2019

começou

[Esta é a versão deste documento do 17 Outubro 2019.]

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

CONSIDERANDO o Artigo 17.º do Acto Constitutivo da União Africana que preconiza o estabelecimento do Parlamento Pan-Africano "para garantir a participação plena do Povo Africano no desenvolvimento e na integração económica do continente";

CONSIDERANDO TAMBÉM as alíneas (a), (f) e (k) do artigo 3.º do Acto Constitutivo da União Africana que define os objectivos da União para se alcançar uma maior unidade e solidariedade entre os países Africanos e os Povos de África, promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente e promover a cooperação em todos os domínios das actividades humanas com vista a elevar o nível de vida dos povos africanos;

CONSIDERANDO AINDA o artigo 3.º do Protocolo ao Tratado que institui a Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano, que facilita a implementação efectiva das políticas e dos objectivos da União Africana, a promoção dos princípios dos direitos humanos e da democracia em África e promove a paz, a segurança e a estabilidade;

RECORDANDO o artigo 20.º do Acto Constitutivo, também referido como artigo 9.º do Protocolo relativo às alterações ao Acto Constitutivo de 2003, e o artigo 2.º do Protocolo de 2002 relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, como "órgão permanente de decisão para a prevenção, gestão e resolução de conflitos";

RECORDANDO a Aspiração 4 da Agenda 2063, que prevê uma Arquitectura Africana de Paz e Segurança (AAPS) plenamente funcional e operacional para a preservação da paz, da segurança e da estabilidade em África;

NOTANDO que as alterações climáticas são um dos principais desafios enfrentados pelos países do Sahel, com uma estimativa de 80% das zonas agrícolas da cintura do Sahel afectadas pelas alterações climáticas, causando assim um impacto na subsistência socioeconómica das populações da região;

NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO que o aumento da temperatura no Sahel é uma vez e meia mais rápido do que a média mundial, o que tem um grande impacto na disponibilidade de água na região do Sahel, fazendo com que a eco-região semi-árida transicional enfrente desafios consideráveis e recorrentes, incluindo efeitos negativos nas alterações climáticas, padrões regulares de precipitação e secas recorrentes que têm resultado em colheitas reduzidas e que o impacto da diminuição dos recursos hídricos devido às elevadas temperaturas na região se repercute negativamente no ambiente;

NOTANDO TAMBÉM COM PREOCUPAÇÃO que o terrorismo e a radicalização continuam a ser alimentados pela proliferação ilícita, circulação e tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre, o que ameaça a paz e a segurança no continente e compromete os esforços de melhorar o nível de vida dos povos africanos;

NOTANDO TAMBÉM os factores complexos e multifacetados que contribuem para a migração ilegal, o tráfico de seres humanos e os constantes ataques terroristas da AQMI, da Boko Haram e de outros grupos terroristas na região do Sahel;

NOTANDO AINDA o número de armas ligeiras que circulam na região do Sahel e os efeitos para a paz e a estabilidade decorrentes dos repetidos conflitos violentos, do terrorismo e de actos extremistas no continente;

ENALTECENDO os esforços realizados pelos governos da região do Sahel e o papel desempenhado pelo Conselho de Paz e Segurança na região;

EM CONFORMIDADE COM as alíneas (b), (c) e (d) do artigo 5.º do Regimento do Parlamento Pan-Africano que confere ao PAP, entre outros, os poderes de organizar debates, discutir, emitir pareceres, fazer recomendações e formular resoluções sobre os objectivos e quaisquer questões relativos à União Africana e aos seus órgãos, às Comunidades Económicas Regionais, aos Estados-Membros e respectivos órgãos e instituições;

ASSIM RESOLVE:

REALIZAR uma missão de averiguação na região do Sahel a fim de avaliar a situação dos refugiados e da ajuda humanitária no terreno e o seu impacto na paz, segurança e estabilidade na região.

Feito em Midrand, África do Sul

17 de Outubro de 2019